

Quintessência

Órgão Oficial da Associação dos Especializados em Educação Física e Desportos do Rio Grande do Sul.
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1755 - PÔRTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL

ANO III

JULHO - AGÔSTO

Nº 2

Diretor de divulgação: MAURÍCIO AKCELRUD

EDITORIAL

MAURÍCIO AKCELRUD

O I Congresso Sulriograndense de Educação Física constitui a atividade mais importante da vigente gestão social de nossa agremiação.

Pela primeira vez no R. G. Sul terão os especializados em educação física oportunidade de reunir-se, por sua própria iniciativa e empenho, para estudar e debater os seus problemas - quer técnicos, teóricos, práticos ou profissionais - chegando a conclusões que indiquem o melhor caminho a seguir para a solução desses mesmos problemas.

Diante do que se referiu, não cabe encarecer o significado dessa reunião, nem ressaltar o interesse que tem a Diretoria da Associação de dar-lhe o mais profundo alcance e eficácia.

Confiamos que todos os associados saibam compreender a importância de nossas atividades, mormente com a presente feição, com a austeridade de um congresso, e cerrem fileiras com a comissão organizadora do certame, inscrevendo-se, apresentando trabalhos e, finalmente, participando das sessões e debates.

REGULAMENTO DO

2º CONGRESSO SULRIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PROMOVIDO PELA

DOS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DES -

PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 1º - A A.E.E.F.D. do Rio Grande do Sul realizará o 2º Congresso Sulriograndense de Educação Física e Desportos de 4 a 8 de dezembro de 1950, na cidade de Pôrto Alegre.

Art. 2º - Será objeto dos trabalhos do Congresso o seguinte temário:

a) Organização, Administração e Pedagogia da Educação Física, Po-

lítica e Sociologia Educacional.

- b) Recreação e Desportos
 - c) Temas livres
- Art. 3º - Além dos Presidentes de Honra e Membros Honorários, homenageados pela Comissão Executiva, serão Membros do Congresso todos os que manifestarem adesão, compreendendo-se nas seguintes categorias:
- a) Oficiais, os representantes credenciados pelos poderes públicos;
 - b) Delegados, os representantes credenciados das instituições e entidades aderentes;
 - c) Efetivos, os que pagaram a taxa de inscrição, na importância de Cr\$ 30,00 sendo sócio da A.E.E.F.D. e Cr\$ 50,00 os não associados.
 - d) Observadores, os que comparecerem ao conclave, mas não tiverem pago qualquer taxa.

§ único - As instituições e entidades aderentes pagarão a taxa de Cr\$ 100,00

Art. 4º - Serão escolhidos pela Comissão Executiva os relatores dos diversos assuntos do temário.

Art. 5º - O trabalho do relator consistirá em fazer uma exposição e síntese dos trabalhos apresentados sobre o tema que lhe foi confiado, apresentando conclusões, para discussão em plenário.

Art. 6º - Os trabalhos deverão ser apresentados à Secretaria Geral até 15 de novembro a menos da sessão plenária relativa ao tema.

Art. 7º - Deverão ser datilografados em espaço duplo e remetidos em três vias, acompanhados de um resumo, que não poderá exceder de duas páginas.

Art. 8º - Serão realizadas as seguintes sessões: preliminar, solenes de abertura e encerramento, e plenárias.

Art. 9º - Na sessão preliminar será feita a escolha dos congressistas; a escolha do representante que falará na sessão solene de encerramento em nome dos congressistas; a designação de uma Comissão para coordenar o encaminhamento e discussão dos temas

Art. 10º - A sessão solene de abertura terá a presença das altas autoridades; nessa ocasião serão trocadas as saudações protocolares.

Art. 11º - As sessões plenárias destinam-se à apreciação e discussão ampla dos assuntos e trabalhos propostos, conforme o temário constante do art. 2º e obedecerão às seguintes normas:

- a) Em cada sessão será tratado um único tema, sendo reservada uma sessão para os temas livres.
- b) Constituída a mesa, o relator fará a leitura de seu trabalho.

§ 2º - O congressista poderá apresentar problemas, por escrito, os quais serão debatidos no plenário.

- c) Em seguida, será o assunto posto em discussão do plenário, dispondo os autores de 10 (dez) minutos e os demais congressistas de 5 (cinco) minutos cada um.
- d) Excepcionalmente, após obter aprovação da assembleia, poderá o congressista usar novamente da palavra, por 3 (três) minutos, para justificação de voto.
- e) Os apartes dependerão da permissão do congressista que esteja no uso da palavra; deverão ser breves e esclarecedores do assunto em discussão.
- f) Para responder às críticas e sugestões dos congressistas, terão os relatores 10 (dez) minutos e os demais autores 5 (cinco) minutos cada um.
- g) Terminada a discussão será nomeada uma Comissão de Redação, constituída do relator e dois membros, à escolha do Presidente, para, baseada nos trabalhos e debates havidos, redigir as Conclusões do temário e as recomendações cabíveis, que deverão ser entregues antes da sessão seguinte à Secretaria Geral.

Art. 12º - Na última sessão plenária serão apreciadas e submetidas à votação as conclusões e recomendações emitidas pela Comissão de Redação, bem como as moções, propostas, indicações, requerimentos, etc. que forem apresentados por escrito, desde que não envolvam caráter político-partidário, religioso ou pessoal, fazendo-se nessa ocasião a escolha da época e sede do 3º Congresso e a escolha do orador oficial da sessão de encerramento.

Art. 13º - Na sessão solene de encerramento será feita a leitura da ata do 2º Congresso, falando nessa ocasião os oradores previamente inscritos.

Art. 14º - As sessões serão públicas, mas somente poderão tomar parte nas votações os membros oficiais, delegados e efetivos do Congresso, cabendo às delegações um voto pela representação.

Art. 15º - A Comissão Executiva resolverá os casos omissos que surgirem e as modificações a serem introduzidas, cabendo, porém, a Mesa Diretora de cada sessão decidir sobre as ocorrências eventuais não previstas.

CURSOS DE REVISÃO

Publicamos a seguir o programa estabelecido para o Curso que será ministrado pelo professor INEZIL PENNA MARI-NHO, por ocasião do I Congresso Sulriograndense de Educação Física.

O Curso constará de dez conferências, cada uma com a duração de uma hora e mais trinta minutos para seminário sobre o assunto de cada uma.

Os títulos dos temas programados são os seguintes:

- 19) *Biologie - L'education physique e controle medical* Liv. Amr.
 20) *Sports, éducation physique - Chailley-Bert* Liv. Americana.
 21) *Musele Pesting - W.B. Saunders Company - Livraria Kosmos*
 22) *Gymnastik Atlas - J.G.Thulin - Livraria Kosmos*

CONGRESSO de EDUCAÇÃO

Realizou-se em Porto Alegre, de 15 a 18 de Outubro de 1949, um Congresso de Educação sob o patrocínio de diversas agremiações de professores da Capital, com o objetivo de promover o estreitamento das relações entre os professores e situar a posição dos mesmos diante das exigências atuais da educação.

Participaram desse congresso diversos professores e professoras de educação física que discutiram, apresentaram a plenário e obtiveram aprovação para diversos tópicos de interesse da matéria, os quais são a seguir publicados:

1º PROBLEMA: NECESSIDADE DA ELABORAÇÃO DE UM PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Comissão de Educação Física apresenta à mesa a solução do problema, para que, depois de ouvido o plenário, encaminhe ao poder competente.

CONSIDERANDO que as Constituições Federal e Estadual consagram em seus princípios o amparo à educação e à cultura;

CONSIDERANDO que a Constituição Estadual ampara, nomeadamente, a educação física e a torna obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino.

CONSIDERANDO a deficiência de instalações, áreas, material e pessoal, para cumprimento dos objetivos fixados para a educação pelas nossas leis básicas;

CONSIDERANDO que a solução dos problemas decorrentes dessas deficiências só poderão ser resolvidas pela organização de um plano metódico e de execução progressiva.

O CONGRESSO DE PROFESSORES RECOMENDA ao poder competente a designação de uma comissão de técnicos, com o fim especial de estudar os problemas que afligem a educação física e embarcam o seu amplo desenvolvimento e formular um Plano Estadual de Educação Física, para execução progressiva, passível de enquadramento dentro de um Plano Geral de Educação para o Estado.

2º PROBLEMA: NECESSIDADE DE REGULAR AS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS

Considerando a necessidade de serem reguladas as atribuições do professor de educação física da Escola Primária, a fim de definir os limites de ação de cada órgão, a que está subordinado o professor de educação física, a Comissão de Educação Física encaminha à mesa para que, depois de ouvido o plenário, o Congresso envie ao poder competente as atribuições abaixo apresentadas:

AO PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCACAO FISICA DA ESCOLA PRIMÁRIA ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ARTIGOS 97º, 98º e 99º, DO REGULAMENTO INTERNO PARA OS GRUPOS ESCOLARES, COMPETETE:

1. Dirigir o Departamento de Educação Física do Grupo Escolar.
2. Seguir as prescrições contidas nas Diretrizes e Instruções emanadas da Superintendência de E. F. A. E., bem como as ordens da direção do G. E. compatíveis com a sua especialização.
3. Apresentar, no início do ano, à direção do G. E. os programas de educação física elaborados para o Estabelecimento, para cada classe escolar, os quais serão enviados à S. E. F. A. E., bem como o agrupamento e constituição das turmas.
4. Organizar a escrituração, fichas de educação física e outros registros a seu cargo.
5. Colaborar com o médico, de acordo com as disposições em vigor.
6. Zelar e responsabilizar-se pelo material de educação física a cargo do Departamento de Educação Física do Grupo Escolar.
7. Dar, no máximo, 4 sessões por dia, quando em dois turnos e 3 quando num só.
8. Permanecer no estabelecimento de ensino em que tiver exercício, o tempo previsto pelo horário em vigor (art. 97, nº 2, do Regimento Interno).
9. Comparecer às sessões de exercícios físicos com uniforme adequado, bem como às outras atividades, para que fôr convocado.
10. Comparecer à todas as reuniões de professores do Grupo, cooperando nas mesmas com palestras sobre educação física.

11. Ministras, no mínimo 2 vezes por semana, atividades físicas, às classes do 3º ano em diante, podendo incluir nas mesmas as crianças mais desenvolvidas dos dois primeiros anos, cuja prática com as restantes não seja compatível com o desenvolvimento psico-somático dos mesmos.

12. Ministras a todas as classes as sessões que exijam conhecimentos especializados, como p. ex., a ginástica rítmica, as danças, a ginástica corretiva, a ginástica especial para deficientes, etc.

13. Auxiliar, quando necessário e a critério da direção, as professoras dos dois primeiros anos nas sessões ou planos de trabalho físico para os respectivos alunos (art. 99, do Reg. Interno da Escola Primária).

14. Colaborar com as professoras de classe na hora do recreio, assistindo às atividades recreativas das crianças (art. 59, dec. 7, 929 de 30-8-39.)

15. Organizar competições internas de jogos, vólibol e outros desportos adequados às crianças.

16. Encarregar-se da organização e treinamento das equipes que representarão o G. E. nas competições com os demais estabelecimentos de

17. Organizar demonstrações de atividades físicas, ao menos uma no fim do ano, para serem executadas em festas, perante o círculo de pais e mestres.

18. Preencher o horário da sessão, em caso de mau tempo, e na falta de pavilhão de educação física, na própria sala de aula ou em local adequado, com atividades compatíveis, como por exemplo: jogos de salão, calistenia, historietas, palestras sobre higiene, etc.

19. Apresentar, no fim do ano escolar, à direção do G. E., minucioso relatório das atividades físicas realizadas durante o ano, o qual será encaminhado à Superintendência de Educação Física e Assistência Educacional.

(CONTINUA NO PRÓXIMO NUMERO).

L I V R O S D E G I N Á S T I C A

MEU SISTEMA PARA SENHORAS - J. P. Müller

MEU SISTEMA PARA CRIANÇAS - J. P. Müller

MEU SISTEMA DE RESPIRAÇÃO - J. P. Müller

OS CINCO MINUTOS DIÁRIOS - O sistema abreviado para homens.

NATAÇÃO E SALTOS - A. Glucker

EDITORA CORUJA

Estes livros encontram-se a venda na: Barros Cassal, 82 - Sala 35